



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/NAR PASSOS Nº 4/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0017489/2024-93

Requerente: Rodolfo Nascimento Fiorezi

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo ARQUIVAR a intervenção ambiental requerida nas modalidades "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo" de 00,9555 ha; "Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP" em 02,0960 ha e "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP" em 00,2207 ha, com fundamento no Memorando IEF/NAR PASSOS nº. 5/2026 – ([131901495](#)).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 23/02/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132602717** e o código CRC **576116A2**.